



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATA CIRCUNSTANCIADA**

**181ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**I - Data e Local:** 27 de julho de 2018 – Sala de Reuniões do Departamento de Ações Educacionais, da Secretaria de Educação, situado nesta cidade, à Av. Wallace Simonsen, nº 222, Bairro Nova Petrópolis.

**II - Horário:** das 08h30 às 11h45.

**III - Participantes:**

Conselheiros: Maria Rosa Raduan, Adriana Barroso de Azevedo, Rosemeire Pinto Carminholi Visconti, Cícera Maria Martins Aljona, Sabrina Napier Escudeiro, Adriana Bautista Costa, Carmen Lucia Dias, Juliana Rocha de Deus, Percival Tadeu Figueiredo e Maria Cristina Braga de Borthole Pieroni.

Convidados: Rosângela de Oliveira Antonio (Assessora do Conselheiro Eliezer Mendes), Danilo Galvão de Lima (Assessor do Conselheiro Jorge Araújo da Silva) e Ariane A. Quinalha (Professora de Apoio Político Pedagógico).

**IV - Pauta:** **a)** Socialização da participação do senhor Percival, no “IV Encontro Regional de Conselhos Municipais de Educação da Região Sudeste”, realizado na cidade de Angra dos Reis; **b)** Socialização do convite para participação do “XXII Encontro Estadual de Conselhos Municipais de Educação do Estado de São Paulo”, que será realizado na cidade de Atibaia, nos dias 08 e 09 de agosto de 2018; **c)** Informes sobre o adiamento do “II Encontro de Conselhos Municipais de Educação da Grande São Paulo”, com os responsáveis pela elaboração do Currículo Paulista; **d)** Indicação de representante do Conselho Municipal de Educação para compor o Conselho do Fundo de Assistência à Educação – FAED; **e)** Indicação de representantes para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (COMDEB); **e)** Análise da proposta de Deliberação referente à nomenclatura do Ensino



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA); **f)** Análise das solicitações de Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada e Instituições de Educação Infantil Conveniadas com o Município de São Bernardo do Campo; **g)** Informes e outros assuntos.

**V - Deliberações:**

**a.1)** Iniciando a reunião com o **item “f” da pauta**, que trata da análise das solicitações de Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada e Instituições de Educação Infantil Conveniadas com o Município de São Bernardo do Campo, após análise criteriosa: **a.1)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Entidade Parceira, de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 08/06/2018, com a observância das exigências consignadas a ela (Obtenção do Alvará de Funcionamento) e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **a.1.2) Congregação São João Batista / Casa das Crianças Menino Jesus; a.2)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento à Entidade Parceira, até 24/05/2019, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **a.2.1) Fraterno Associação Assistencial Unidade I; a.3)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 25/05/2019, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **a.3.1) Escola de Educação infantil Cantinho da Tia Zeni – EIRELI - EPP; a.4)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 26/10/2020, com a observância das exigências consignadas a ela (Obtenção do Alvará de Funcionamento) e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **a.4.1) Centro Educacional Era Uma Vez LTDA. – ME / Shalon Adonay; a.5)** Aprovou-se, por unanimidade



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, de 04 (quatro) meses, com a observância das exigências consignadas a ela (Obtenção do Alvará de Funcionamento) e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **a.5.1) Mansão dos Bebês Escola de Educação infantil LTDA. - EPP; a.6)** Após análise detalhada, o colegiado tomou conhecimento de que a “Balão Mágico Sistemas de Ensino”, “MB Escola de Educação Infantil LTDA. ME – Mansão Bebe II” e “CEEC – Colégio Escala de Educação e Cultura”, vem funcionando de forma irregular, em desconformidade com a legislação pertinente, em especial, no que concerne ao não atendimento da Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 003/2003 e Deliberação CME nº 01/2002. **a.6.1)** Diante dos fatos, aprovou-se por unanimidade dos presentes, o envio de ofício às mantenedoras, estabelecendo o prazo de 30 dias para o enceramento das atividades. **a.7)** Após análise minuciosa, o colegiado tomou conhecimento de que o “Colégio Castelo Educação Infantil LTDA. – ME / Núcleo de Educação Infantil Castelinho”, “Aprendiz do ABC LTDA. -ME” e “Centro Educacional Fruto da Terra S/S Ltda. – ME / Centro Educacional Fruto da Terra”, vem funcionando de forma irregular, em desconformidade com a legislação pertinente, em especial, no que concerne ao não atendimento da Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 003/2003 e Deliberação CME nº 01/2002, tendo em vista o vencimento do Alvará de Funcionamento das referidas unidades escolares. **a.7.1)** Diante dos fatos, aprovou-se por unanimidade dos presentes, o envio de ofício às mantenedoras, estabelecendo o prazo de 30 dias para a apresentação dos alvarás de funcionamento vigentes, bem como renovados. **a.8)** O conselho tomou conhecimento de que em visita de fiscalização realizada pela equipe técnica da Secretaria de Educação, o(a) responsável pelo “Espaço Lapidar” enfatizou a oferta de atendimentos clínicos às crianças afetas, não caracterizando assim quaisquer atendimento educacional no local. **a.8.1)** Contudo, aprovou-se por unanimidade dos presentes o envio de ofício estabelecendo o prazo de 10 (dez) dias, para apresentação à Secretaria de Educação de comprovações referentes aos atendimentos clínicos prestados. **a.9)** Em continuidade, aprovou-se também, a indicação da senhora Juliana Rocha de Deus para integrar a Comissão responsável pelas Análises dos Processos de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada e Entidades Parceiras. **b.1)** Passando para o **item “e” da pauta**, socializou a todos os presentes a proposta de nomenclatura do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, conforme minuta em anexo. **b.2)** Após análise minuciosa aprovou-se por unanimidade



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dos presentes o conteúdo da referida minuta, com a ressalva de retirada das denominações “Alfa” e “Pós”. **b.3)** A título de informação, a minuta na íntegra será elaborada em reuniões ordinárias futuras. **c.1)** Quanto ao **item “a” da pauta**, o senhor Percival socializou a sua participação como um dos palestrantes no “IV Encontro Regional de Conselhos Municipais de Educação da Região Sudeste”, realizado na cidade de Angra dos Reis. **c.2)** À oportunidade, informou que o evento contou com a participação de aproximadamente 300 (trezentas) pessoas, e debateu temas relacionados à Base Nacional Comum Curricular, bem como atribuições dos conselhos municipais de educação. **d.1)** Passando para o **item “b” da pauta**, o senhor Percival socializou a liberação de recursos por parte da Secretaria de Educação, para a participação de 02 (dois) conselheiros no “XXII Encontro Estadual de Conselhos Municipais de Educação do Estado de São Paulo”, que será realizado na cidade de Atibaia, nos dias 08 e 09 de agosto de 2018. **d.2)** Informou ainda a participação da senhora Secretária de Educação, Sílvia de Araújo Donnini, no referido evento, no dia 09 de agosto. **d.3)** Isto posto, os conselheiros Percival Tadeu Figueiredo e Rosemeire Pinto Carminholi Visconti, se disponibilizaram em participar do referido evento como representantes do Conselho Municipal de Educação de São Bernardo do Campo. **e.1)** Quanto ao **item “c” pauta**, o senhor Percival socializou a todos os presentes, que por motivos de agenda dos curriculistas paulistas se fez necessário o cancelamento do “II Encontro de Conselhos Municipais de Educação da Grande São Paulo”. **e.2)** Isto posto, para o melhor desenvolvimento dos trabalhos, deliberou-se a realização de tal evento sob responsabilidade da Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo, o qual contará com o apoio e suporte deste colegiado. **f)** Passando para o **item “d” da pauta**, aprovou-se por unanimidade dos presentes a indicação do senhor Percival Tadeu Figueiredo, como representante do Conselho Municipal de Educação para compor o Conselho do Fundo de Assistência à Educação – FAED. **g)** Referente ao **item “e” da pauta**, que trata da indicação de representantes para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (COMDEB), aprovou-se por unanimidade dos presentes o adiamento da pauta em questão para a próxima reunião ordinária deste conselho, tendo em vista a ausência de alguns conselheiros. **h.1)** Passando para os informes e outros assuntos, o senhor Percival socializou a proposta de uma futura análise e estudo por este colegiado em conjunto com a Secretaria de Educação, bem como a Diretoria de Ensino de São Bernardo do Campo, visando a unificação dos calendários escolares do Município de São Bernardo do Campo e do Estado de São Paulo. Diante dos fatos, aprovou-se o estudo detalhado desta pauta, para a próxima reunião ordinária deste colegiado. **h.2)** Em seguida, a senhora Adriana Barroso de Oliveira, convidou a todos os presentes



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

à participarem de um Workshop referente às metas do Plano Nacional de Educação (PNE), regulamentadoras do Ensino Superior, no dia 30/07/2018, às 19h30, nas dependências da Universidade Metodista de São Paulo. **h.3)** A senhora Jullyana Tallyta da Cruz Azevedo, justificou sua ausência por motivos de saúde do filho. **h.4)** Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2018.

**PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO**

Presidente do CME

**BRUNO MASINI BORIM**

Secretário da Reunião - SE-330.1